



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

OF. PHC Nº. 021/2020

Ouro Fino, 12 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM-MG)
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Manifestação de Apoio ao Projeto de Lei n.º 401/2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente parabenizar Vossa Excelência pelos relevantes serviços prestados em representação ao estado de Minas Gerais, motivo pela qual nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente Senado ao Federal.

Na mesma oportunidade, também o parabenizo pela expressiva vitória na eleição para a Presidência da Casa no biênio 2021-2023, e com cordiais felicitações, desejo-lhe sucesso nessa nova missão.

Através do presente expediente, gostaria de externar minha manifestação em apoio ao Projeto de Lei n.º 401, de 2019, de autoria do Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG), que *"Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para estabelecer que a pessoa com deficiência seja considerada idosa com idade igual ou superior a 50 (cinquenta anos), limite que poderá ser reduzido mediante avaliação biopsicossocial multidisciplinar da deficiência."*

O referido projeto, que tramita nessa Casa, **visa considerar pessoa com deficiência idosa aquela com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos**, o que é muito louvável. Digo isto em razão de que devemos considerar que o envelhecimento acomete vários tipos de deficiência, o que demanda, por conseguinte, apoio e recursos específicos para que as pessoas possam vivenciar esse período da existência de maneira mais digna, com acesso garantido aos seus direitos fundamentais.

**#TODOS CONTRA
COVID-19**

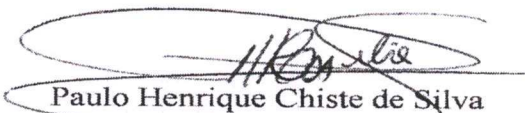


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

E ainda, ao levarmos em consideração a segurança legal que o Estatuto do Idoso trouxe aos idosos, notadamente ao que diz respeito ao gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, de proteção, de oportunidades, facilidades, dentre outras, temos que a mesma segurança deve ser empregada às pessoas com deficiência, como de fato já é, porém, que a eles sejam garantidos em idade igual ou superior a 50 anos, uma vez é sabido por muitos, e eu que trabalho há anos na área da saúde posso afirmar, que os deficientes possuem um envelhecimento precoce em comparação às pessoas sem deficiência.

Por tais razões e também pelas contidas na justificativa do projeto de lei n.º 401/2019, parablenzo o autor, Deputado Federal Eduardo Barbosa, pela brilhante iniciativa, e na oportunidade, manifesto meu apoio à aprovação da matéria.

Respeitosamente,


Paulo Henrique Chiste de Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

**#TODOS CONTRA
COVID-19**



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 6/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002502/2021-80
2. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002483/2021-91
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.02504/2021-79
4. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002512/2021-15
5. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.012452/2021-49
6. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008058/2021-14
7. PL nº 585 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002474/2021-09
8. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.008616/2021-33
9. PL nº 2921 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008122/2021-21
10. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016444/2021-71
11. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.015652/2021-53
12. MPV nº 998 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.013307/2021-85
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.016940/2021-25
14. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.038487/2020-27
15. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.040693/2020-05
16. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017606/2021-99
17. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
18. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018472/2021-19
20. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.017082/2021-36
21. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017907/2021-12
22. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017895/2021-26
23. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017719/2021-94



24. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017532/2021-91
25. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017707/2021-60
26. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017652/2021-98
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018645/2021-11
28. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
29. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
30. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017870/2021-22
31. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017678/2021-36
32. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017867/2021-17
33. PLS nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.017770/2021-04
34. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021144/2021-12
35. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021147/2021-48
36. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021066/2021-48
37. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019555/2021-30
38. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019085/2021-12
39. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021714/2021-66
40. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019204/2021-29
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020090/2021-60
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019540/2021-71
43. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021645/2021-91
44. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021671/2021-19
45. PLC nº 70 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.019080/2021-81
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020953/2021-07
47. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021006/2021-25
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020891/2021-25
49. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020933/2021-28
50. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021539/2021-15
51. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

